

LEI Nº 832/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização do **Campeonato Choroziñhense da 1ª Divisão - 2022**, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF (em anexo).

Art. 3º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcelas divididas de acordo com cada jogo realizado, será limitada ao valor global de **R\$ 39.424,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, em acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução do Campeonato.

FRANCISCO DE
CASTRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
349

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
CASTRO MENEZES Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE CASTRO MENEZES
JUNIOR:62695967349
JUNIOR:62695967 Dados: 2022.11.11 13:23:01
-03'00'
349

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CHOROZINHENSE DA 1ª DIVISÃO - 2022	
PREMIADOS	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$ 5.000,00
Vice- Campeão	R\$ 2.500,00
Artilheiro	R\$ 200,00
Goleiro	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 7.900,00
VALORES REFERENTES À ARBITRAGEM E A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EM SUAS 3 FASES	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.584,00
ARBITRAGEM	R\$ 19.500,00
TRANSPORTE PARA ARBITRAGEM	R\$ 4.050,00
ALUGUEL E MARCAÇÃO DE CAMPO	R\$ 1.550,00
ÁGUA	R\$ 540,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
GANDULAS	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 31.524,00
TOTAL	R\$ 39.424,00

IMPRESSÃO: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____